



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tatuí

FORO DE TATUI

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatuijec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARCOS PEDROSO CASEMIRO, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara do Juizado Especial Cível e Crimi do Foro de Tatuí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0012125-88.2011.8.26.0624 - Ordem nº 2011/001752 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: , em que figura como Declarante (Passivo) **ANTONIO MARCOS DE ABREU**, Brasileiro, Casado, Farmacêutico, RG 18325425, pai Mario Luiz de Abreu, mãe Gildete Spuri de Abreu, Nascido/Nascida 13/06/1969, de cor Branco, natural de Tatuí - SP, com endereço à RUA MANECO PEREIRA, 299, QUATROCENTOS, Tatuí - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/11/2011**

Documento de Origem: **TC nº: 1292/2011 - Delegacia de Polícia de Tatuí**

Histórico da Parte **Antonio Marcos de Abreu**

29/09/2011 - Data do Fato - Documento: 1292/2011

18/05/2012 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

15/06/2012 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Sentença Proferida - 18/05/2012 - Extinção - Uma vez decorrido o prazo decadencial sem representação pela(s) vítima(s), declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) autor(a) dos fatos ANTONIO MARCOS DE ABREU e ERIVELTO EDUARDO JACÓ, com fundamento no art. 107, inc. IV (2ª figura), do Código Penal.**

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 15/06/2012 15:56:00

Obs. Autos findos

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Tatuí, 10 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**